PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 1.384/2001 Mococa, 28 de setembro de 2001.

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
2.623	01/10/2001	R.F.P.A

Senhora Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar a abertura de crédito adicional especial junto ao Departamento de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Mococa, destinado ao atendimento de despesas decorrentes de pagamento de estagiários.

Tal necessidade se deve ao fato de que, nas creches municipais, elevadas à categoria de instituições de ensino, faz-se necessária a presença de dois profissionais de educação para cada classe. Ora, desta feita, estar-se-á disponibilizando um professor para cada classe e um estagiário, que esteja cursando o curso profissionalizante competente, para as mesmas classes.

Com isso, a Prefeitura Municipal de Mococa irá reduzir seus gastos de despesas com pessoal, além dos gastos gerais da Administração Pública, uma vez que a contratação de estagiários não se inclui como despesa com pessoal para o limite legal de 54% (cinqüenta e quatro por cento) da folha de pagamento.

Dessa feita, a Prefeitura Municipal diminui suas despesas sem prejudicar a qualidade da sua prestação de serviços públicos, qual seja, neste caso, com a educação.

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima Sessão
CM em 01 / 10 / 2001

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE

Assim, conforme justificado, faz-se necessária a pleiteada abertura de crédito especial, uma vez que essencial para o regular desenvolvimento das ações públicas da Prefeitura Municipal de Mococa.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
SOLANGE APARECIDA DE SOUZA DIAS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 117 de de Setembro de 2001

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial destinado a atender despesas decorrentes de pagamento de Estagiários para o Departamento de Educação e Cultura.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../01, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Mococa, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a atender as despesas decorrentes de pagamentos de Estagiários, conforme discriminação abaixo:

05.00.00	Departamento de Educação e Cultura
05.08.00	Ensino Regular
05.08.01	Manutenção do Ensino Regular
3.0.0.0.00	Despesas Correntes
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio
3.1.3.0.00	Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais .....R$ 25.000,00

Art. 2º - O Crédito autorizado no artigo 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

05.00.00	Departamento de Educação e Cultura
05.02.00	Fundo Municipal de Ensino Fundamental
05.02.01	Manutenção do FUNDEF
4.0.0.0.00	Despesas de Capital
4.1.0.0.00	Investimentos
4.1.1.0.00	Obras e Instalações .....R$ 25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de agosto de 2001, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 10 DE SETEMBRO DE 2001.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ COMINATO
Diretor Financeiro

MARCELO TORRES FREITAS
Assessor Jurídico

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

DESPACHOS

Processo nº. 882 / 2001.

Projeto de Lei nº. 117 /2001.

DESPACHO

A(s) Comissões: Justiça
Finanças

Sala das Sessões 01/10/2001

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 01/10/2001
com o prazo de 6 dias
vencível em 8/10/2001
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.

Presidente

Comissão de Justiça

Designo Relator à Presente Matéria o Vereador
Raul Garib Jr.
com prazo de 3 dias úteis em 3/10/01
Sala das Comissões 01/10/01

Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 01/10/2001
com o prazo de 6 dias
vencível em 8/10/2001
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.

Presidente

Comissão de Finanças

Designo Relator à Presente Matéria o Vereador
Antonio Vinn Filho
com prazo de 3 dias úteis em 3/10/01
Sala das Comissões 01/10/01

Presidente

APROVADO

Em 1ª Discussão por UU
Sessão 08 de Outubro de 2.001

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE

APROVADO

Em 2ª Discussão por UU
Sessão 8 de Outubro de 2.001

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.117/2001

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

RELATOR :- RAUL GARIB JUNIOR

ASSUNTO :- Autoriza abertura de crédito Adicional, para atender despesa decorrentes de pagamento de Estágiário para para o Departamento de Educação e Cultura no valor de R$.25.000,00

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 02 de Outubro de 2001.

Relator
Raul Garib Junior

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 03 de Outubro de 2001.

Dr. Luiz Armando Calió

Italo Maziero Junior

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.117/2001

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

RELATOR :- ANTONIO ULIAM FILHO

ASSUNTO :- Autoriza abertuera de crédito adcional para atender despesas decorrentes do pagamento de Estagiário para p Deparamento de Educação e Cultura no valor de R4.. 25.000,00.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados quanto ao aspecto Financeiro, nada impede seu acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação, respeitando a forma como está a mesma redigida.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 02 de Outubro de 2001.

Relator
Antonio Uliam Filho

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 03 de Outubro de 2001.

Luiz Braz Mariano

Neide Falarini Bedim

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Mococa, 09 de Outubro de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo N.º: 4837
Entrada em 10 / 10 / 2001
LUCIA S. MONACO - Enc. Setor de Protocolo

Of. nº. 855/2001-CM.

Senhor Prefeito,

Anexo ao presente, para as devidas providências, segue cópia do expediente, aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 01 de Outubro último.

Autógrafo nº. 114/2001 - Projeto de Lei Complementar nº. 023/2001.

Autógrafo nº. 115/2001 - Projeto de Lei nº. 113/2001.

Autógrafo nº. 116/2001 - Projeto de Lei nº. 114/2001.
(de autoria do Vereador Jair Fructo)

Autógrafo nº. 117/2001 - Projeto de Lei nº. 115/2001.

Autógrafo nº. 118/2001 - Projeto de Lei nº. 117/2001.

Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

DC

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

Exmo. Sr.
Aparecido Espanha
DD. Prefeito Municipal
Mococa

Câmara Municipal de Mococa

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
2.703	08/10/2001	

DESPACHO

APROVADA
Sala das Sessões 08/10/2001

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Presidente:

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. discussão sobre as seguintes proposituras:

PROJETO DE LEI Nº.117/2001 - Autoriza abertura de crédito Adicional Especial, destinado atender despesas decorrentes de pagamento de Estagiários para o Deparamento de Educação e Cultura, no valor de R$.25.000,00.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva. 08 de Outubro de 2001

AUTÓGRAFO Nº. 118 DE 2001.
Projeto de Lei nº. 117/2001.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial destinado a atender despesas decorrentes de pagamento de Estagiários para o Departamento de Educação e Cultura.

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Mococa, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a atender as despesas decorrentes de pagamentos de Estagiários, conforme discriminação abaixo:

05.00.00	Departamento de Educação e Cultura
05.08.00	Ensino Regular
05.08.01	Manutenção do Ensino Regular
3.0.0.0.00	Despesas Correntes
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio
3.1.3.0.00	Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais .....R$ 25.000,00

Art. 2º - O Crédito autorizado no artigo 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

AUTÓGRAFO Nº. 118 DE 2001.

Projeto de Lei nº. 117/2001.

05.00.00	Departamento de Educação e Cultura
05.02.00	Fundo Municipal de Ensino Fundamental
05.02.01	Manutenção do FUNDEF
4.0.0.0.00	Despesas de Capital
4.1.0.0.00	Investimentos
4.1.1.0.00	Obras e Instalações .....R$ 25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de agosto de 2001, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 09 DE OUTUBRO DE 2001.

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

NEIDE FALARINI BEDIN
1º. Secretária

LUIZ BRAZ MARIANO
2º. Secretário